

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 88/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

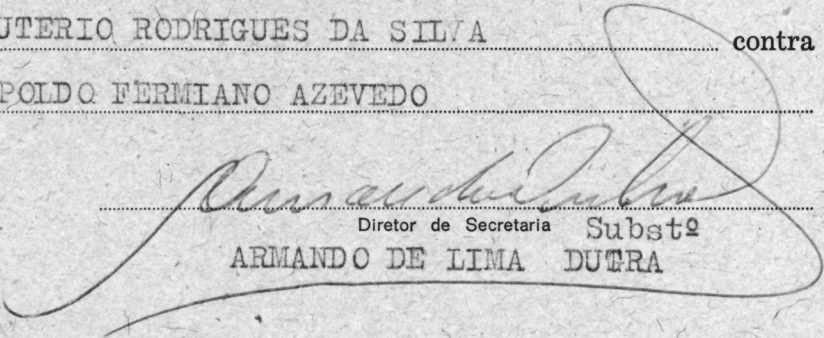
AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ELEUTERIO RODRIGUES DA SILVA contra

LEOPOLDO FERMIANO AZEVEDO


Diretor de Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prévio, Férias vencidas em dobro, fér. simples,
13º sal. integral e proporcional -assinat. CTPS.

-Cr\$ 4.917,00

150377
1350



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 88,77
Em 11/02/77

Proc. N.º 88/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ELEUTÉRIO RODRIGUES DA SILVA

(Reclamante)

cortador mato

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Ref. Passo do Gil - Montenegro

portador da C. P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

LEOPOLDO FERMIANO AZEVEDO empregateiro corte de matos

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado no Passo do Gil - Parada 95 - Estrada Mauricio Cardoso
informes no armazém (Rua e número) do sr. Ramiro

DECLAROU:

-Trabalhou p/rcdo. de 07.03.74 até 06.02.77, quando foi despedido sem justa causa, tendo recebido apenas Cr\$ 150,00, ref. a última - semana de trabalho. Trabalhava no corte de matos, das 05 às .. 19:00 horas, Maior salários Cr\$ 1.000,00 por mes. Não teve sua CTPS assinada.

RECLAMA:

- Aviso prévio ... 30 dias	Cr\$ 1.000,00
Férias vencidas em dobro ref. 74/75	Cr\$ 1.334,00
Férias simples -dois períodos -75/76-76/77	Cr\$ 1.334,00
13º salário/proporcional - 76 e 77. (3/12).	Cr\$ 1.249,00
Assinatura na CTPS	Cr\$ 4.917,00

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 15 de março de 1977, às 13:50 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de tres (03), e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eleutério Rodrigues da Silva
(reclamante)

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que,

nesta data,
por expedida not. à Recda
através do Of. de Just. nº 10-02-77.

DOU FE. Montenegro, 10-02-77.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. A large handwritten mark or scribble is present in the center of the page.]



3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 88/77

NOTIFICAÇÃO

SR. LEOPOLDO FERMIANO AZEVEDO
Passo do Gil - Parada 95 - Estrada Mauricio Cardoso-informes
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista armazenagem do sr. Ramiro
PARTES: Reclamante ELEUTERIO RODRIGUES DA SILVA
Reclamado LEOPOLDO FERMIANO AZEVEDO

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia quinze (15) do mês de março/77, às treze e cinquenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 03 corrente, no horário compreendido entre 14 e 15:30 hrs, nas para das 95,94 e 96 da Estrada Mauricio Cardoso, até ime diações do Arroio do Giã, não tendo encontrado a pes soa a ser notificada. Certifico que fui informado - de que, na parada 96, reside o sr. MANOEL LEOPOLDO DA SILVA, o qual não se encontra por estar viajando pelo interior do Rio Grande e de Sta. Catarina. Deixo de notificar pelo exposto.

Montenegro, 07 de março de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
 Ofc. Justiça Aval. - Substa

(Illegible vertical text)

(Illegible faint text, possibly bleed-through or mirrored text)



488

PROCESSO Nº 088/77

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELEUTÉRIO RODRIGUES DA SILVA, reclamante, e LEOPOLDO FERMIANO AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados avisoprévio, férias, férias em dobro, 13º salário e assinatura da CTPS. Presente o reclamante. Ausente o reclamado. Pelo reclamante, a quem foi dada a palavra a pedido, foi dito que na ocasião da reclamatória deu um nome que não é o do seu ex-patrão e por isso quer desistir da reclamatória, ressaltando o seu direito de apresentar nova reclamação contra a pessoa legítima. O pedido foi deferido. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 291,70, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

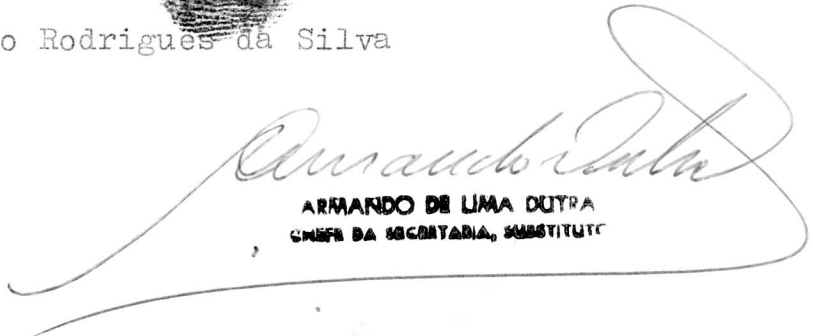

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



Eleutério Rodrigues da Silva


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 03 de 19 47.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...
... e, portanto, ...

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Armando de Lima Dutra

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO